



CÂMARA MUNICIPAL DE

**CEDRO**

CNPJ: 11.412.103/0001-85

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO – Nº 004/2025

Aprovado em 1ª Sessão Ordinária  
em 17 de 02 de 2025  
Tiago Mattos de Souza  
Presidente

Requerer informações sobre o prazo para implantação e funcionamento da Cozinha Comunitária.

Aprovado Por Unanidade  
Data 17/02/2025

ASS:

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no inciso XIV, do art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e na forma dos § 1º e 2º, do art. 52 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações **sobre o prazo para implantação e funcionamento da Cozinha Comunitária.**

### JUSTIFICATIVA

Considerando que a criação de uma Cozinha Comunitária é uma iniciativa de grande relevância para o município de Cedro, visando à promoção da segurança alimentar e nutricional da população, além de contribuir para a inclusão social e o combate à fome, principalmente em tempos de dificuldades econômicas e sociais;

Considerando que a Cozinha Comunitária tem como objetivo oferecer refeições a baixo custo ou de forma gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade social, além de promover a capacitação de pessoas para o preparo de alimentos e a geração de emprego e renda na comunidade;

Considerando que a população tem demonstrado grande interesse e expectativa quanto à implantação desse importante equipamento social, mas ainda há dúvidas sobre os prazos e as etapas para o seu funcionamento efetivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE

**CEDRO**

CNPJ: 11.412.103/0001-85

Diante do exposto, julgamos necessário contar com os seguintes esclarecimentos sobre a implantação e o funcionamento da Cozinha Comunitária:

1. Qual o prazo previsto para a implantação da Cozinha Comunitária no município? Existem etapas definidas para o andamento do processo e qual a previsão de início da operação efetiva do serviço?
2. Qual o local que foi destinado para a instalação da Cozinha Comunitária? Já houve alguma adequação ou reforma no espaço, e quando se espera que as obras sejam concluídas?
3. Quais as fontes de recursos que estão sendo utilizadas para a construção e funcionamento da Cozinha Comunitária? Há parcerias com organizações não governamentais ou outros órgãos?
4. Quais serão os critérios para o atendimento da população? Já foram definidos os requisitos para que as famílias sejam beneficiadas com as refeições?
5. Haverá algum processo de capacitação para as pessoas envolvidas no preparo das refeições ou para a gestão da Cozinha Comunitária? Como será garantida a qualidade dos alimentos oferecidos?

Diante do exposto, em cumprimento ao art. 11, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, contados do protocolo deste Requerimento.

Portanto, buscando garantir o interesse público coletivo, os princípios da moralidade e probidade da administração pública, além das questões



CÂMARA MUNICIPAL DE

**CEDRO**

CNPJ: 11.412.103/0001-85

previstas em lei, requeiro informações sobre o prazo para implantação e funcionamento da Cozinha Comunitária.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2025.

**TIAGO MATIAS DE SOUZA**

**Vereador**

*Presidente da Câmara de Vereadores de Cedro - PE*



CÂMARA MUNICIPAL DE

**CEDRO**